

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas e vinte e cinco minutos do quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, por intermédio de ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENCAS:** Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê; Sr. Leonardo André Paixão e Sr. Nestor Ferreira Campos Filho, membros efetivos. Presentes também a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados, e a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria Interna; e Sra. Samitha Terra Duarte Freitas, Coordenadora de Controles Internos e Riscos. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Cleuber Oliveira e a secretariou a Patrícia Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: 1)** Ordem do Dia; **2)** Atas de Reuniões Anteriores (47ª a 49ª Reuniões Ordinárias); **3)** Política de Relacionamento com Participantes, Assistidos e Patrocinadores; **4)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação – novembro 2020; **5)** Avaliação e Monitoramento dos Processos de Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos; **Assuntos Informativos: 6)** Atas dos colegiados e órgãos auxiliares; e **7)** Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 60, § 1º do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do Comitê e seguiu a seguinte sequência: 1, 7, 5, 4, 2, 6 e 3. **Item 2)** As atas das 48ª e 49ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria (Coaud) foram aprovadas e serão assinadas pelos integrantes por meio de sistema institucional de assinatura eletrônica. A ata da 47ª Reunião Ordinária será analisada na próxima reunião. **Item 3)** Os membros do Coaud darão continuidade à análise do assunto na próxima reunião. **Item 4)** O Sr. Luiz Eduardo apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de novembro de 2020, com destaque para as auditorias em andamento de Gestão de Cadastro, Acompanhamento do Programa de Participação nos Resultado e Gestão Jurídica. O Comitê de Auditoria não apresentou óbices em relação ao documento apresentado. **RESOLUÇÃO Nº 19:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52, inciso IV do Regimento Interno, avaliou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação, referente ao mês de novembro de 2020, e não manifestou óbices em relação ao documento apresentado. Em seguida, os membros do Coaud reabriram os debates, com a Gerência de Auditoria Interna, sobre alguns pontos do

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Planejamento Plurianual da Auditoria Interna (PPAI) 2021-2024, que no entendimento daquele colegiado haviam ficado pendentes. Em especial, debateram, sobre os riscos constantes das alíneas ‘j’ e ‘o’ do item 4.3 do PPAI 2021-2024. Após os debates, decidiram recomendar, ao Conselho Deliberativo, em complementação à Recomendação Coaud n. 32, de 20 de novembro, os seguintes ajustes no PPAI 2021-2024, item 4.3, alíneas: **j)** alterar de “*Risco de funcionários não tomarem decisões em função do ethos de achar culpados.*” para “*Risco de funcionários não tomarem decisões sobre questões a eles submetidas*”, tendo em vista que o Comitê não identificou elementos fáticos a embasar a existência de um “*ethos*” ou de uma cultura organizacional voltada para “*achar culpados*”, e considerando ainda que o risco de não tomada de decisão pode decorrer de outras causas, como processos burocráticos ou dúvidas quanto à competência da área para decidir, entre outros; e **o)** alterar de “*Risco de demora na tomada de decisões causados pela falta de clareza do papel dos agentes de governança.*” para “*Risco de demora na tomada de decisões.*”, uma vez que o risco de demora na tomada de decisão pode ser causado por outros motivos além da falta de clareza dos responsáveis.

RECOMENDAÇÃO Nº 34: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52, inciso IV do Regimento Interno, recomenda, ao Conselho Deliberativo, em complementação à Recomendação Coaud n. 32, de 20 de novembro, os seguintes ajustes no Planejamento Plurianual da Auditoria Interna 2021-2024: no item 4.3, alíneas: **j)** alterar de “*Risco de funcionários não tomarem decisões em função do ethos de achar culpados.*” para “*Risco de funcionários não tomarem decisões sobre questões a eles submetidas*”, tendo em vista que o Comitê não identificou elementos fáticos a embasar a existência de um “*ethos*” ou de uma cultura organizacional voltada para “*achar culpados*”, e considerando ainda que o risco de não tomada de decisão pode decorrer de outras causas, como processos burocráticos ou dúvidas quanto à competência da área para decidir, entre outros; e **o)** alterar de “*Risco de demora na tomada de decisões causados pela falta de clareza do papel dos agentes de governança.*” para “*Risco de demora na tomada de decisões.*”, uma vez que o risco de demora na tomada de decisão pode ser causado por outros motivos além da falta de clareza dos responsáveis.

Item 5) Em atendimento à Recomendação Coaud nº 25, de 17 de julho de 2020, a Sra. Samitha Terra apresentou reporte mensal sobre a Avaliação e Monitoramento dos Processos de Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos da Funpresp-Exe, com destaque para os seguintes tópicos: (i) Matriz de Riscos da Fundação e por Diretoria, (ii) Cadastramento da Avaliação de Riscos e Controles no Sistema Ágatha e (iii) Próximas Etapas da Avaliação de Riscos e Controles. Segundo a Coordenadora, o modelo qualitativo de auto-avaliação, *Risk and Control Self Assessment* – RCSA, foi utilizado para

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020

identificação e mensuração dos riscos, que se caracteriza pela compreensão dos riscos envolvidos nas operações por parte dos profissionais responsáveis pelos processos. No caso em tela, foram verificados 264 eventos de riscos, agrupados em dez categorias, sendo mensurados de acordo com os critérios pré-definidos de Impacto e Probabilidade. Os membros do Coaud tomaram conhecimento do assunto indagaram se essa metodologia de auto-avaliação seria a melhor forma de avaliar os riscos e se houve uma auditoria para checagem da classificação desses riscos em pequeno, moderado, alto ou crítico. A Coordenadora esclareceu que esse é um processo evolutivo dentro da Fundação, que o gestor possui uma visão ampla sobre os riscos de cada área e que, posteriormente, existem outras etapas para gerenciar os resultados. O Comitê de Auditoria não apresentou óbices em relação às informações apresentadas.

RESOLUÇÃO Nº 20: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52, inciso V do Regimento Interno, avaliou as informações prestadas durante a apresentação do reporte sobre Avaliação e Monitoramento dos Processos de Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos e não manifestou óbices em relação às informações apresentadas. **Item 6)** Os membros do Comitê de Auditoria tomaram conhecimento das atas das reuniões ordinárias nº 354 a 359 e da reunião extraordinária nº 69 da Diretoria-Executiva. **Item 7)** A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados disponibilizou, aos membros do Coaud, e-mail, de 1º de dezembro de 2020, recebido da Gerência de Conformidade e Controles Internos, que solicita, à Coordenação, dar conhecimento ao Coaud dos seguintes documentos: (i) Memorando nº 653/2020/GEAUD/Funpresp-Exe, de 19 de novembro de 2020, da Gerência de Auditoria Interna, que solicita à Gerência de Conformidade e Controles Internos cópia do relatório de fiscalização exarado pelo Tribunal de Contas da União, referente ao trabalho realizado na Fundação no presente ano, com o objetivo de colher subsídios para aprimorar o processo de avaliação da gestão de riscos da Funpresp-Exe, bem como para melhorar a efetividade do processo de comunicação da Auditoria Interna; (ii) Ofício nº 924/2020/Presi/Funpresp-Exe, de 4 de novembro de 2020, em resposta ao Ofício nº 57781/2020TCU/Seprac, de 16 de outubro de 2020, relativo ao processo TC 035.437/2020-0, que trata de Representação oferecida pela equipe de fiscalização do Tribunal derivada do levantamento de informações no âmbito do processo TC 017.821/2020-7; e (iii) Ofício nº 57781/2020-TCU/Seprac, de 16 de outubro de 2020, recebido na Funpresp-Exe em 27 de outubro de 2020. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Comitê de Auditoria está agendada para o dia onze de dezembro de dois mil e vinte, às

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020

quatorze horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê de Auditoria da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às treze horas e cinquenta e sete minutos tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, Secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cleuber Oliveira
Presidente do Comitê de Auditoria

Leonardo André Paixão
Membro do Comitê de Auditoria

Nestor Ferreira Campos Filho
Membro do Comitê de Auditoria

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião